

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - CARF

Requerimento de Convocação

*Solicita a convocação do Sr André
Guilherme Brandão*

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a convocação para oitiva **do presidente da empresa HSBC BANK BRASIL S.A., André Guilherme Brandão**, para que, sob compromisso, deponha a respeito do envolvimento de sua empresa nos processos julgados pelo CARF.

JUSTIFICAÇÃO

A viabilização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito busca dar efetividade à função fiscalizatória constitucionalmente atribuída ao Parlamento.

Pelo que se averigua, empresas credoras da União subornavam integrantes do CARF que manipulavam processos para reduzir multas aplicadas. O suposto esquema teria causado perda de dezenove bilhões aos cofres públicos.

A Polícia Federal identificou depósitos da empresa HSBC BANK BRASIL S.A. à empresa SGR Consultoria Empresarial Ltda., investigada por suspeita de intermediar o pagamento de propina a conselheiros do CARF.

O desvio de recursos públicos se configura motivo bastante para justificar esse requerimento como forma de contribuir para a eficiência dos trabalhos desta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de março de 2016.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP